

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Ofício n.º 440/2024

Nova Londrina, 21 de novembro de 2024.

CÂMARA MILIONOPPANA N. 65987 Hora: A.G. 111

Senhor Presidente:

Migrel Pinheir Jack

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a convocação de uma Sessão Extraordinária desta Câmara Municipal para apreciação do seguinte;

PROJETO DE LEI Nº 101/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com a devida vênia, solicitamos a Vossa Excelência que após analisado a matéria do Projeto de Lei, seja concedida a aprovação do referido Projeto de Lei, dispensando o prazo de interstício,com urgência simples.

apreço e consideração.

Pela atenção dispensada, reitero a V.Exas. os nossos votos de

Atenciosamente.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VALDIR JOÃO ROSINSKI

DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal

NOVA LONDRINA - Paraná



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

N.º 600 Hora: 46:45

#### PROJETO DE LEI Nº 105/2024

21 de novembro de 2024.

Mignel Pinhers CN

**SÚMULA:**-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LOO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo UNIDADE: 05001 - Secretaria de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

26.782.0008.2043 Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 1000 Recursos Ordinários Livres

339034:Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização (468)......R\$ 24.000,00

======

### TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL......R\$ 24.000,00

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), provenientes da seguinte forma:

ORGÃO: 02000 - Gabinete do Prefeito UNIDADE: 02001 - Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Especial

Crédito

			Recurs	o de To	das as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

ORGÃO: 3000 – Secretaria Estratégica de Administração UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR

04.122.0002.2016 Manutenção da Administração

FONTE: 1000 Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

319013:Contribuições Patronais (7)......R\$ 4.000,00



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 - Fone-Fax (044) 3432-8500 - Centro CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

TOTAL DA ANULAÇÃO......R\$ 24.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Otávio Henrique Grendene Bono

Prefeito Municipal



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

#### **MENSAGEM**

Anexa ao Projeto de Lei nº 105/2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 105/2024, que autoriza abertura de crédito adicional especial na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3.610/2023, e sobre a inclusão da meta de trabalho na Lei nº 3.338/2021, do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 3.598/2023, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional especial para a continuação da execução da despesa orçamentária do Termo de Cooperação nº 263/2023 firmado entre o Município de Nova Londrina e o Departamento de Polícia Penal – DEPPEN / Cadeia Pública de Nova Londrina com objetivo de proporcionar ocupação laborativa aos apenados do sistema penal do Estado do Paraná (utilização da mão de obra dos presos). Assim, para o final do exercício financeiro de 2024 é necessário está abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00, os quais são executados na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Já as anulações de dotações orçamentárias são oriundas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Estratégica de Administração da sobra de recursos orçamentários que não serão utilizados no exercício financeiro de 2024.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal